EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
CITY - 02 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESP ILIMITADA
CNPJ/MF N° 32.321.307/0001-80
A SER REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2026.

Prezados Cotistas,

A **SEFER INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.329.598/0001-67, na qualidade de Administradora ("Administradora" ou "Sefer DTVM") do **CITY - 02 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE ILIMITADA-** ("Fundo"), fundo de investimento devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.321.307/0001-80 ("Fundo"), vem, por meio da presente, convocar os Cotistas do Fundo para participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, de forma não presencial, a ser realizada pelo processo de consulta formal, nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Consulta Formal" e "RCVM 175/22", respectivamente), mediante resposta até as 12:00 horas do dia 29 de junho de 2026, cuja apuração será realizada na mesma data, para deliberar sobre as matérias constantes na ordem do dia abaixo:

1. ORDEM DO DIA:

a) **(Aprovar/Reprovar)** a realização de aporte adicional de capital pelo(s) cotista(s) do Fundo, com a finalidade de custear despesas, encargos e obrigações atualmente em aberto ou que venham a ser incorridas, nos termos e limites previstos no Regulamento do Fundo; e/ou

b) **(Aprovar/Reprovar)** a autorização para a Gestora do Fundo adotar as medidas necessárias à promoção da liquidez e capital para o Fundo, inclusive mediante a negociação, cessão, resgate, amortização antecipada, venda ou qualquer outra forma de alienação dos ativos integrantes de sua carteira, conforme aplicável, observadas a regulamentação vigente e Regulamento do Fundo, as boas práticas de mercado e obtenção de preço compatível com o valor justo dos respectivos ativos, consideradas as condições de mercado existentes à época.

c) **(Aprovar/Reprovar)** a autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações listadas.

As matérias objeto de deliberação serão aprovadas por maioria de votos, nos termos do Artigo 14, Parágrafo 2º do Regulamento do Fundo, sendo desconsideradas as participações de pessoas em situação de conflito de interesses, conforme previsto nos incisos I a IV do §1º do artigo 78 da RCVM 175/22.

A presente manifestação formal de voto, na forma do Anexo I da presente Convocação, devidamente assinada e com a indicação da deliberação para cada matéria, acompanhada da documentação comprobatória de poderes, deverá ser encaminhada até 29 de junho de 2026, às 12:00 horas, por meio de:

E-mail: assembleias@seferinvestimentos.com.br; ou
Envio físico, para a sede social da Administradora:
SEFER INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
A/C: Administração Fiduciária
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 6º andar, conjunto 601 – Itaim Bibi, São Paulo – SP | CEP 04538-132

Nos termos do Regulamento do Fundo e da RCVM 175/22, somente poderão votar nas deliberações acima os cotistas inscritos no registro de cotistas na data de convocação da Assembleia, bem como seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos com poderes específicos para representação na Assembleia.

Solicitamos que o voto seja encaminhado pelos meios indicados acima, devidamente assinado, acompanhado da seguinte documentação:

(a) **Cotistas pessoas físicas:** Cópia de documento de identificação válido (ex.: RG, RNE ou CNH), contendo assinatura compatível com a aposta no documento de voto.
(b) **Cotistas pessoas jurídicas:** Cópia do último estatuto ou contrato social consolidado, bem como da documentação societária que comprove os poderes de representação.
(c) **Cotistas fundos de investimento:** Cópia do último regulamento consolidado do fundo, além do estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, acompanhada da documentação societária que comprove os respectivos poderes de representação.

Ressaltamos que todos os cotistas deverão se fazer representar nos termos de seus documentos societários, mediante o envio prévio da documentação pertinente (instrumento de representação, ato de nomeação e cópia do documento de identificação). No caso de procuração, esta deverá possuir prazo máximo de validade de 1 (um) ano.

Por fim, informamos que, caso sejam recebidos votos representando a totalidade das cotas emitidas, a presente Consulta poderá ser encerrada antecipadamente, com a respectiva contagem e apuração dos votos, seguida da formalização da ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas.

Atenciosamente,

SEFER INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, na qualidade de administradora do CITY - 02 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE ILIMITADA

ANEXO – FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

CITY - 02 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE ILIMITADA.

Em atendimento à Consulta Formal encaminhada em 29 de junho de 2026 pela **SEFER INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, na qualidade de administradora **CITY - 02 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE ILIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF nº 32.321.307/0001-80 ("Fundo"), o cotista abaixo identificado manifesta, por meio deste instrumento, seu voto em relação às matérias constantes da ordem do dia.

a) **(Aprovar/Reprovar)** a realização de aporte adicional de capital pelo(s) cotista(s) do Fundo, com a finalidade de custear despesas, encargos e obrigações atualmente em aberto ou que venham a ser incorridas, nos termos e limites previstos no Regulamento do Fundo; e/ou

[ ] Aprovo [ ] Reprovo

b) **(Aprovar/Reprovar)** a negociação, cessão, resgate, amortização antecipada, venda ou qualquer outra forma de alienação dos ativos integrantes da carteira do Fundo, conforme aplicável, observadas a regulamentação vigente com intuito de gerar liquides e capital com a finalidade de custear despesas, encargos e obrigações atualmente em aberto ou que venham a ser incorridas pelo Fundo.

[ ] Aprovo [ ] Reprovo

c) **(Aprovar/Reprovar)** a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações listadas.

[ ] Aprovo [ ] Reprovo

Data: _____
Nome completo/ Razão Social: _____
CPF/CNPJ: _____
Assinatura: _____